

DECRETO Nº 148, DE 07 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre suspensão de reajuste na tarifa de água e esgoto no exercício de 2021”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o período difícil pelo qual estamos passando em razão da pandemia do Covid 19, que assola toda a humanidade;

CONSIDERANDO que essa pandemia tem causado transtornos na vida dos cidadãos, tanto social, emocional e financeira, de difícil reparação;

CONSIDERANDO que o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Salto, em consonância com a ARES-PCJ, resolveu não protocolar o pedido de revisão e reajuste na Tarifa de Água e Esgoto no corrente exercício de 2021, pelos motivos acima elencados.

DECRETA

Art. 1º. – Ficam suspensos os pedidos de revisão e reajuste por parte da Concessionária e Autarquia SAAE – Salto, na Tarifa de Água e Esgoto no exercício de 2021, perante a ARES – PCJ, no âmbito da Estância Turística de Salto.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 07 de maio de 2021 – 322º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

FRANCISCO JOSÉ PROCÓPIO
Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Publicado no D.O.M. em 08/05/2021